



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA O SALÃO NOBRE, GABINETE DO
DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO” E ANTESSALA DO
PLENÁRIO
(PA 3743/2023)**

**DISPENSA ELETRÔNICA
(Art. 75, II da Lei 14.133/2021)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de TAPETES PARA COMPOR O SALÃO NOBRE, O GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”, O GABINETE DA DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA E A ANTESSALA DO PLENÁRIO, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

1.2.1. As quantidades e especificações gerais dos itens estão descritos na tabela abaixo e a adjudicação será em lote único, contratado com um único fornecedor devido à especificidade e padronização de acabamento e características;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antessala do Pleno: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e	Unid.	1,00	R\$ 3.258,72	R\$ 3.258,72

	antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 3,00x3,00m, padrão de cor cinza claro.				
2	Gabinete do Desembargador Francisco José de "Carvalho Neto": Tapete com superfície em fios de polipropileno distribuídos em alta densidade, confeccionado com materiais sintéticos e base em feltro antiderrapante, altura máxima admissível de 9mm, acabamento com borda em bainha virada e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 1,70x2,20m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	1,00	R\$ 1.354,18	R\$ 1.354,18
3	Salão Nobre passadeira: Tapete com superfície em material 100% poliéster e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 11,21m; 3,79m; 4,56m; 7,22m; 1,58m, totalizando 22,12m², em formato assimétrico (conforme projeto), padrão de cor azul royal.	Unid.	1,00	R\$ 8.009,21	R\$ 8.009,21
4	Salão Nobre estar pequeno: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante,	Unid.	4,00	R\$ 2.639,56	R\$ 10.558,24

	medidas 2,70 x 2,70m, padrão de cor cinza claro.				
5	Salão Nobre estar grande: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70 x 4,30m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	1,00	R\$ 4.203,75	R\$ 4.203,75
6	Salão Nobre estar bancos: Tapete com superfície e base em material 100% polipropileno, altura máxima admissível de 5mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento em borda no verso que permita fixação de fita dupla face super colante, medidas 2,70 x 6,30m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	1,00	R\$ 6.158,98	R\$ 6.158,98
7	Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva: Tapete com superfície em fios de polipropileno distribuídos em alta densidade, confeccionado com materiais sintéticos e base em feltro antiderrapante, altura máxima admissível de 9mm, acabamento com borda em bainha virada e antiderrapante e acabamento no em borda no verso que permita a fixação de fita dupla face super colante, medidas de 2,70x2,70m, padrão de cor cinza claro.	Unid.	1,00	R\$ 2.639,56	R\$ 2.639,56
VALOR TOTAL					R\$ 36.182,64

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ANDRÉA SALDANHA ABDALLIA MORAIS E SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 01/08/2023 15:56:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 0D91CC4A59.25905C811F.D71D24FFC9.24D6C08193

- 1.2.2. A presente demanda consiste em um objeto que será contratado com um único fornecedor devido à especificidade, padronização de acabamento e características, razões pelas quais se justifica o não parcelamento da solução;
- 1.2.3. Os itens objeto deste TR enquadram-se na subclasse CNAE 4759-8/01: Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – o comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria;
- 1.2.4. O objeto consiste no fornecimento de peças prontas para uso contemplando o envio ao local indicado no item 19;
- 1.2.5. Os tapetes adquiridos deverão ser novos e não será aceito item reformado, reaproveitado, que apresente defeito de fabricação ou oriundo de qualquer processo similar;
- 1.2.6. As imagens de referência para o relevo, textura e padrão de cor estão disponibilizadas nos Anexos I do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 1.2.7. Para o fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 2.1. Conforme projeto arquitetônico de criação do Salão Nobre, localizado no pavimento sobreloja do prédio sede do TRT 16, que prevê em sua ambientação 07 (sete) tapetes;
- 2.2. Conforme projeto arquitetônico de adequação de layout e modernização do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto” e da Antessala do Plenário, nos quais constam tapetes em suas composições de mobiliário;

- 2.3. Devido à necessidade de substituição do tapete que compõe o layout do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, que se encontra desgastado em razão do considerável tempo decorrido desde a sua aquisição;
- 2.4. Justifica-se a aquisição do objeto deste Termo de Referência por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES ME nº 65/2021 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/2021, para compor os layouts do Salão Nobre, da Antessala do Plenário e dos Gabinetes dos Desembargadores Francisco José de “Carvalho Neto” e Márcia Andrea Farias da Silva, localizados no prédio sede o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, à Av. Senador Vitorino Freire, 2001 – Areinha, São Luís/MA;
- 2.5. A contratação acontecerá mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES ME nº 65/2021 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/2021;
- 2.6. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, cuja verificação será realizada no SICAF, estarão especificados em anexo do Aviso de Contratação Direta e serão solicitados do fornecedor mais bem classificados na fase de lances;
- 2.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 2.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 2.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 2.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;
- 2.11. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 2.12. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida (s);
- 2.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Contratação Direta;
- 2.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
- 2.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

- 2.16. Informações acerca dos critérios de aceitabilidade de preços, bem como sobre os critérios de julgamento das propostas, estarão disponíveis no Aviso de Contratação Direta.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes para compor os layouts do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, da Antessala do Plenário e do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico N° 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes que irão compor o layout do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e da Antessala do Plenário, localizados no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- 4.2. Os tapetes deverão ser confeccionados com:
- 4.2.1. Superfícies e bases em materiais como polipropileno, poliéster e feltro antiderrapante, por serem materiais altamente resistentes à manchas e por serem hidrofóbicos, ou seja, não absorvem líquidos e conseqüentemente não são propensos ao mofo como resultado de umidade. Além disso, os materiais especificados são compostos por fibras altamente resistentes ao desbotamento da cor, além de possuírem propriedades antialérgicas por não acumular muita sujeira;
 - 4.2.2. As medidas devem seguir as informações que constam na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência e seus anexos;
 - 4.2.3. Acabamentos de bordas resistentes à desfiação, em bainha virada e antiderrapante, com propriedades para permitir a fixação ao piso por meio de adesivo ou outra solução que contemple as normas de acessibilidade;
 - 4.2.4. Padrões de cor conforme informações constantes na tabela do item 1.2 e nos anexos deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O objeto consiste no fornecimento de material de tapeçaria finalizada e pronta para uso;
- 5.2. O objeto contratado deverá seguir as indicações de materiais, especificações de cores, dimensões e demais especificações constantes neste documento e seus documentos complementares;
- 5.3. A empresa Contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições mencionadas neste Termo de Referência, mantendo-os durante toda a execução do objeto;
- 5.4. Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 5.5. A Contratada deverá entregar o objeto, quando da solicitação do Contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 5.6. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 5.7. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 5.8. Nos valores propostos, deverão estar inclusos o envio (frete) com entrega no local, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. As condições de habilitação deverão obedecer às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta.

7. PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá conter os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, endereço, identificação de Representante Legal com CPF, prazo de validade, e-mails e telefones de contato e declaração de cumprimento da garantia, na forma do item 11.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços estará a cargo da Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16, mediante instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 8.1.1. os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 8.1.2. a qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 8.1.3. o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.
- 8.2. A comunicação entre a contratante e a contratada se dará por meio de ligações telefônicas, e-mails e mensagens, além de reuniões virtuais ou presenciais, a serem realizadas conforme necessidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;
- 9.2. Apresentar, antes do fornecimento do objeto, amostra do material a ser entregue, que deverá ser aprovado pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16;
- 9.3. Entregar os materiais observando o prazo e o local estabelecido, suas quantidades e especificações, bem como todos os itens necessários ao perfeito cumprimento do objeto;
- 9.4. Fornecer os itens contratados conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.5. Substituir ou corrigir, no prazo estipulado neste Termo de Referência, às suas expensas, o material que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;

- 9.6. Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;
- 9.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Tribunal;
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, impostos, taxas, etc;
- 9.9. Confeccionar os itens de acordo com as medidas especificadas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.10. Proceder à entrega dos itens contratados observando as peculiaridades e características do material, de modo que sejam entregues em perfeitas condições de uso;
- 9.11. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade que venha a ser verificada durante a confecção dos itens;
- 9.12. Manter, até a entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 9.13. Comprovar não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 9.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21;
- 9.15. **Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT**
- 9.15.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho;
- 9.15.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, via e-mail, um “link” de acesso ao sistema para o efetivo

cadastro;

9.15.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal por meio do e-mail sof@trt16.jus.br, pelo telefone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada no prédio sede, à Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, 3º andar, Areinha;

9.15.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Encaminhar a Nota de Empenho à Contratada;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, proposta, Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. Rejeitar, após o recebimento dos itens, o objeto deste Termo de Referência que esteja em desacordo com as especificações;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 10.7. Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 10.8. Certificar se as especificações dos materiais utilizados pela Contratada na prestação dos serviços estão de acordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 10.9. Acompanhar e fiscalizar, por meio de Fiscal designado por autoridade

competente, o cumprimento das obrigações da Contratada;

- 10.10. A Fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto desta contratação;
- 10.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.12. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. GARANTIA

- 11.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses do material fornecido, contados a partir da data do seu recebimento;
- 11.2. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;
- 11.3. Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos itens vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da vistoria pelo Contratante;
- 11.4. A Contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes da entrega do objeto.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 12.1. A Contratada deverá apresentar, antes do fornecimento do objeto, amostra de material seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, que será analisada pela Fiscalização;
- 12.2. Todos os custos relacionados ao envio da amostra serão de total responsabilidade da empresa contratada;

- 12.3. O prazo para que a amostra seja entregue à Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16 será de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
- 12.4. Serão analisadas nas amostras os padrões determinados no item 4 deste TR.

13. PRAZO DE ENTREGA

- 13.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **30 (trinta) dias** após a aprovação da amostra de que trata o item 12 deste Termo de Referência;
- 13.2. O envio da Nota de Empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no item 12.1. para a entrega do material;
- 13.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante no Comprasnet;

14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações definidas no item 1 deste Termo de Referência, bem como que apresentem irregularidades quanto à sua estrutura ou em razão de seu transporte;
- 14.2. Não serão aceitos materiais que apresentem incorreções ou defeitos em sua estrutura e/ou acabamentos, divergência de cores ou tonalidades e falhas em sua composição;
- 14.3. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, observada a garantia de que trata o item 11 deste Termo de Referência;
- 14.4. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo TRT 16 serão caracterizados pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15. CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação será feita na modalidade compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho.

16. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 36.182,64 (trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. Somente poderão ser consideradas, para efeito de pagamento, a execução dos serviços de maneira integral e efetivamente executadas pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com as especificações e demais elementos constantes neste Termo de Referência;
- 17.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo TRT 16 será devolvida à Contratada para as necessárias correções com as informações que motivaram a sua rejeição;
- 17.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 17.4. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e FGTS (CRF), que será feita por meio de consulta no SICAF ou nos sítios oficiais da Secretaria Federal do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
- 17.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 17.6. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material;
- 17.7. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário e sim apenas mediante apresentação de DANFE;

- 17.8. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 17.6 será suspenso até a sua devida regularização;
- 17.9. A cada pagamento à empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018;
- 17.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 18.2. O atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação sujeitará a empresa contratada à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do empenho, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue em atraso até o limite máximo de 15% (quinze por cento);
- 18.3. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá a Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 18.2.;
- 18.4. A empresa que não puder cumprir os prazos estipulados para entrega, total ou parcial, dos materiais deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de fornecimento do objeto deste Termo de Referência, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 18.5. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada à Divisão de Engenharia e Arquitetura até a data de vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do TRT 16 a sua aceitação;
- 18.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total, ou sobre a parte não entregue;

- 18.7. Na hipótese de a empresa se recusar a receber a Nota de Empenho será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ela empenhado;
- 18.8. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o TRT 16 aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas na Lei nº 14.133 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade);
- 18.9. A aplicação de quaisquer sanções relacionadas neste documento será procedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

19. LOCAL DE ENTREGA

- 19.1. O objeto contratado deverá ser entregue pela Contratada no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado à Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, bairro Areinha – São Luís/MA, no horário de 8:00h às 15:00h;
- 19.2. O transporte do material até o local onde o mesmo será armazenado será de total responsabilidade da Contratada.

20. NORMAS DE REGÊNCIA

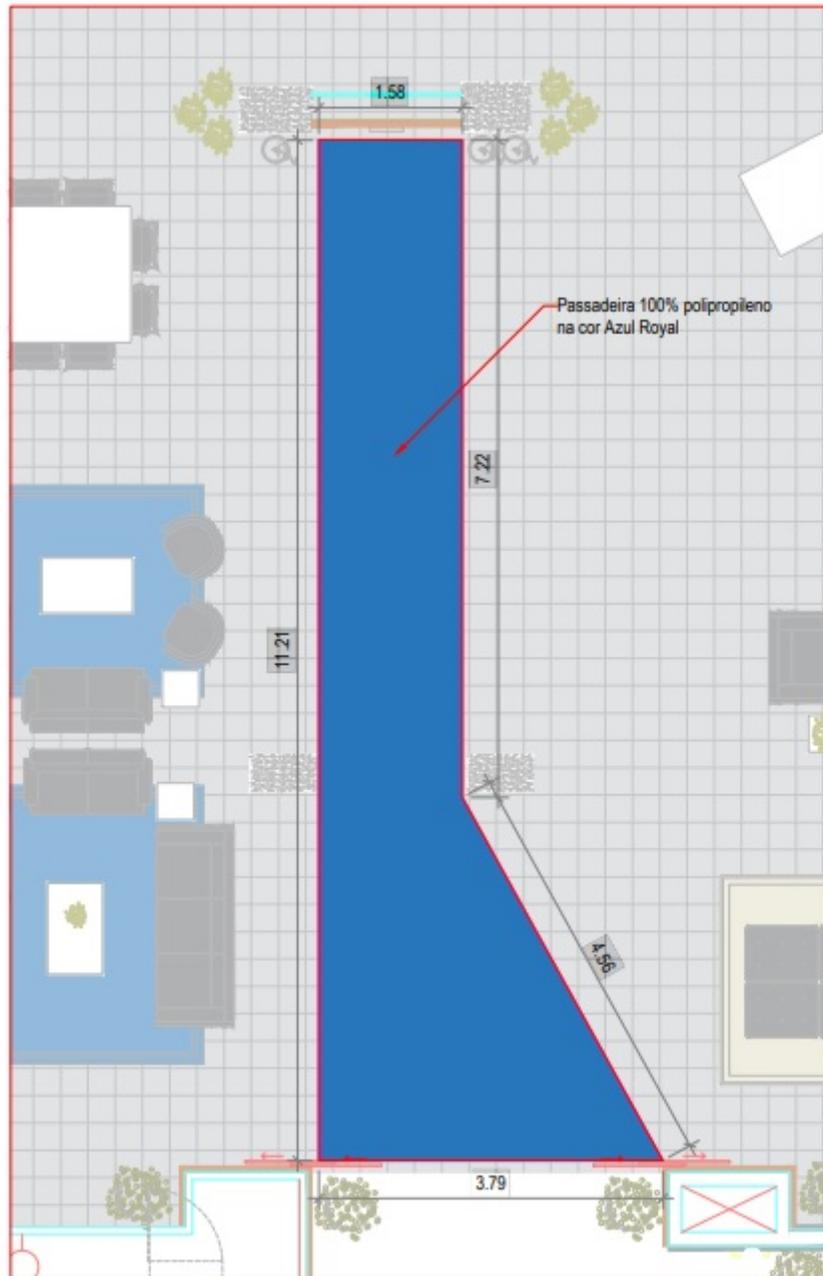
- 20.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei nº 14.133/2021, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021;
- 20.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

São Luís, 01 de agosto de 2023

ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA

Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura – TRT 16

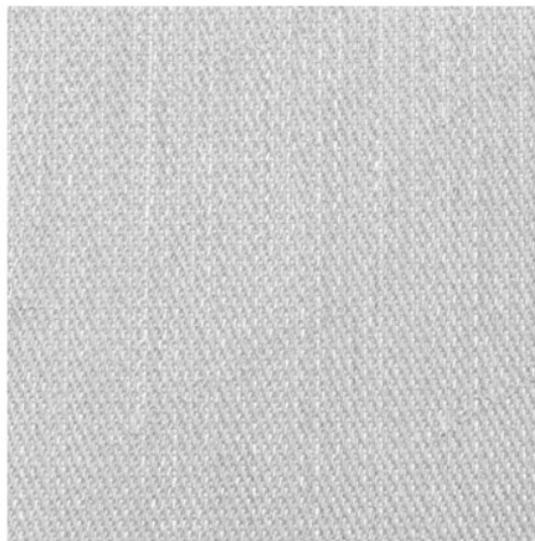
ANEXO I – PLANTA BAIXA DIMENSÕES TAPETE PASSADEIRA SALÃO NOBRE



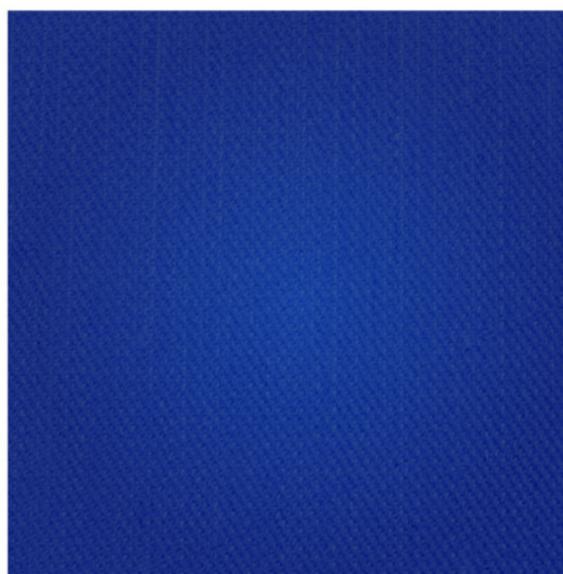
99 PASSADEIRA SALÃO NOBRE
esc:1/75

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ANDRÉA SALDANHA ABDALIA MORAIS E SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 01/08/2023 15:56:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 0D91CC4A59.25905C811F.D71D24FFC9.24D6C08193

**ANEXO II – IMAGENS MERAMENTE REFERENCIAIS DE PADRÃO DE CORES
(CINZA CLARO E AZUL ROYAL) PARA CONFECÇÃO DOS TAPETES DO
SALÃO NOBRE, DA ANTESSALA DO PLENÁRIO E DO GABINETE DO
DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**



Cinza claro



Azul Royal

ANEXO III – IMAGENS MERAMENTE REFERENCIAIS PARA CONFEÇÃO DO TAPETE DO GABINETE DA DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ANDRÉA SALDANHA ABDALLIA MORAIS E SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 01/08/2023 15:56:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 0D91CC4A59.25905C811F.D71D24FFC9.24D6C08193